



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 238, DE 01 DE MARÇO DE 1993-

Dr. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, --- etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "c" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 254 de 03 de novembro de 1992 (Orçamento Fiscal do Município).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-570.000.000,00--- destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente a saber:

01. Administração

3113/03 07 0202 01. 10. Obrigações Patronais.....Cr\$- 40.000.000,00

02. Esporte, Cultura, Recreação e Lazer

3120/08 46 2282 01. 24. Material de Consumo.....Cr\$-150.000.000,00

03. Finanças

3253/03 08 0332 01. 35. Salário Família.....Cr\$- 15.000.000,00

4354/03 08 0332 12. 39. Outras Amortizações.....Cr\$-150.000.000,00

06. Ensino Regular

3120/08 42 2392 14. 61. Material de Consumo.....Cr\$-200.000.000,00

3253/08 42 1882 01. 66. Salário Família.....Cr\$- 15.000.000,00

TOTAL.....Cr\$-570.000.000,00
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 01 de março de 1993.

Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, nos termos do § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO

Dirce Boschetti Miquelato
ESCRIVÃ INTERINA

Est. São Paulo

Comarca de Fernandópolis - SP.

Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO